



PROJETO DE LEI Nº 066, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....R\$ 85.800,00

02 13 01 Fundo Municipal de Assistência Social

1110 08.122.0060.1814.0000 Aquisição de Veículo.....R\$ 85.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 Fundo Municipal de Assistência Social

246 08.244.0060.2708.0000 Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social.....-R\$85.800,00

Ações e Serviços do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 0669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Anulação:.....-R\$ 85.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de junho de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 066, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

O objetivo da abertura do crédito adicional especial proposto por este projeto é viabilizar a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos), diante da inexistência de dotação orçamentária apropriada para essa finalidade.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de apenas um veículo, utilizado por todos os servidores técnicos e administrativos, o que não é suficiente para atender plenamente às demandas da repartição.

Os deslocamentos são realizados quase que diariamente para diversas finalidades, tais como: atendimento das assistentes sociais, acompanhamento de atividades realizadas fora da secretaria (como oficinas), vistoria em centros comunitários, diligências de documentos, entre outros.

O valor mencionado refere-se à aquisição de um Fiat/Argo 1.0 Flex 4P 2024, que foi licitado por meio da Ata de Registro de Preços 017/2024, proveniente do Pregão Eletrônico 019/2024.

Informamos que a abertura do crédito especial proposto foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ata e resolução anexas.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e contamos com o apoio de Vossas Excelências para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de junho de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80

www.serafinacorreia.rs.gov.br